

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAL Nº 09/2025 – PROGEP/UFDPar

CHAMADA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – BIÊNIO 2025-2027

A Reitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 625 de 31 de Outubro de 2025, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 94.664/1987, na Lei nº 12.772/2012 e na Resolução CONSUNI/UFDPar nº 166, de 02 de junho de 2025, torna público o processo de eleição para a escolha dos representantes docentes que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para o mandato do biênio 2025-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo eleitoral destina-se à escolha de 10 (dez) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes para a CPPD, conforme o Art. 4º da Resolução CONSUNI nº 166/2025.

1.2. A eleição será organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral, que tem a finalidade de planejar, executar, supervisionar e divulgar todas as etapas do processo, garantindo sua lisura e transparência.

1.3. A eleição será realizada exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação, garantindo o sigilo, a universalidade e a diretividade do voto.

1.4. O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme Art. 5º da Resolução CONSUNI nº 166/2025.

1.5 A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente, por meio do e-mail institucional e do sítio eletrônico da UFDPar.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderá candidatar-se o docente integrante da Carreira do Magistério Federal, em efetivo exercício na UFDPAr, que atenda aos seguintes requisitos, de acordo com o Art. 4º, § 1º da Resolução CONSUNI nº 166/2025:

- a) Estar lotado em seu respectivo curso de graduação;
- b) Possuir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva;
- c) Estar em pleno exercício de suas funções na UFDPAr;
- d) Não ter sofrido penalidade que implique impedimento para o exercício do cargo.

2.2. Conforme o Art. 4º, § 2º da Resolução CONSUNI nº 166/2025, não poderá ser membro da CPPD o ocupante de cargo comissionado. O docente eleito que ocupe tal cargo deverá solicitar sua exoneração antes da nomeação para a CPPD.

2.3. Docentes que estejam em gozo de licenças ou afastamentos que impeçam o exercício efetivo de suas funções na CPPD, conforme previsto na legislação vigente e no Regimento Interno, não poderão se candidatar. Em caso de dúvida, a situação será avaliada pela Comissão Eleitoral.

2.4. São vedadas aos membros da Comissão Eleitoral a inscrição em candidaturas objeto deste Edital e a participação em atividades da campanha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos serão gratuitas e realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral pelo e-mail institucional e no site oficial da UFDPAr, conforme cronograma (Anexo I).

3.2. O período de inscrições ocorrerá das 09h do dia 04/11/2025 às 23h59 do dia 11/11/2025.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário e anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade funcional ou declaração de vínculo que identifique o docente;
- b) Declaração de concordância com as normas do presente edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

3.4. Os nomes inscritos não poderão ser retirados e/ou substituídos após a sua homologação pela Comissão Eleitoral.

3.5. A homologação das inscrições será publicada pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma (Anexo I).

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Estão aptos a votar todos os docentes do quadro permanente da UFDPAr em efetivo exercício de suas funções.

4.2. A votação será realizada por meio de sistema eletrônico, acessado por link individual enviado ao e-mail institucional de cada docente. O voto é pessoal, intransferível e secreto.

4.3. No formulário de votação constarão, ordenados por ordem alfabética, os nomes dos candidatos com inscrições homologadas, bem como a(s) foto(s) do(s) candidato(s) e campo para seleção do voto.

4.4. A votação ocorrerá das 09h do dia 26/11/2025 às 22h do dia 27/11/2025, conforme cronograma (Anexo I).

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma automática pelo sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. Serão considerados eleitos como titulares os 10 (dez) candidatos mais votados e como suplentes os 8 (oito) candidatos seguintes na ordem de classificação.

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no Art. 10, § 1º do Regimento Interno da CPPD (Anexo à Resolução CONSUNI nº 166/2025):

- a) Maior tempo de exercício no magistério na Universidade;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

5.4. O resultado preliminar será divulgado pela Comissão Eleitoral, abrindo-se prazo para recursos. Após a análise dos recursos, o resultado final será homologado e publicado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá a interposição de recursos em todas as fases do processo eleitoral, desde que devidamente fundamentados e enviados à Comissão Eleitoral por meio de formulário próprio, dentro dos prazos estipulados no cronograma (Anexo I).

6.2. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Eleitoral, que os analisará e publicará as decisões.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após o término do processo eleitoral, a Comissão Especial encaminhará relatório à PROGEP.

7.2. A PROGEP encaminhará o relatório à Reitoria para homologação e publicação das Portarias de Nomeação.

7.3. A posse dos membros eleitos ocorrerá em data a ser definida pela Reitoria, após a homologação do resultado final.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos suficientes para o preenchimento de todas as cadeiras (titulares e/ou suplentes) na CPPD, o CONSEPE escolherá os membros que completarão o rol das vagas. Para tal, cada uma das Unidades Acadêmicas de Ensino de Graduação deverá indicar, obrigatoriamente, ao menos 1(um) docente.

7.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e, em última instância, pela PROGEP.

7.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba-PI, ____ de _____ de 2025.

Profa. Dra. Renata Canalle

Presidente da Comissão Eleitoral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA (RE)COMPOSIÇÃO DA CPPD

DATA	HORÁRIO	EVENTO
03/11/2025	Até 18h	Publicação do Edital
04/11/2025 a 11/11/2025	Das 09h de 04/11 às 23h59 de 11/11	Período de Inscrição dos Candidatos
12/11/2025	Até 18h	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições
13/11/2025 a 14/11/2025	Das 09h de 13/11 às 18h de 14/11/2025	Período para Interposição de Recursos (Inscrições)
17/11/2025	Até 18h	Divulgação da Homologação Final das Inscrições pela Comissão Eleitoral e publicação na página da UFDPAr e/ou pela lista docente
18/11/2025 a 25/11/2025	Das 08h do dia 18/11/2025 às 18h do dia 25/11/2025	Período de Campanha Eleitoral
26/11/2025 a 27/11/2025	Das 09h de 26/11 às 22h de 27/11/2025	Período de votação
28/11/2025	Até 18h	Apuração e Divulgação do Resultado Preliminar
01/12/2025 a 02/12/2025	Das 09h de 01/12 às 18h de 02/12/2025	Período para Interposição de Recursos (Resultado)
04/12/2025	Até 18h	Divulgação do Resultado dos recursos e resultado final da Eleição
A definir (última reunião da CPPD 2025: 12/12/2025)	A definir	Posse dos Membros Eleitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ANEXO II

MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DA UFDPAr

I – Nome completo;

II – Número da matrícula SIAPE;

III – Curso de lotação;

IV – Classe;

V – E-mail institucional e outro e-mail alternativo;

VI – Número de telefone pessoal;

ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento e concordar com todas as normas estabelecidas no Edital Nº 03/2025 – PROGEP/UFDPAr e na Resolução CONSUNI nº 166/2025, e que atendo a todos os requisitos para a candidatura.

Local e data

Nome completo, matrícula SIAPE e assinatura

Comissão Eleitoral da CPPD